

pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á no 8.º dia posterior à publicação no *Diário da República*.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico, Largo do Município, 4, em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611022544

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 11 430/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso visando o preenchimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (contabilidade e gestão) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em condições de mobilidade especial, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 233/94, de 15 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 3223/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro de 2002.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos possuidores de curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado para a área do concurso (Contabilidade e Gestão).

7 — O local de trabalho é na área do município de Tavira.

8 — Remuneração base — a remuneração base corresponde ao índice 199, escalão 1, da categoria de técnico profissional, constante do anexo II do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova oral de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova oral de conhecimentos, cujo programa foi aprovado por meu despacho de 31 de Maio de 2007, será com consulta, terá a duração máxima de trinta minutos, versará sobre os seguintes temas:

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações;

Estatuto disciplinar dos funcionários da Administração Pública Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Nova lei das finanças locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e alterações;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

10 — A entrevista profissional de selecção, com a duração de vinte minutos, visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções. Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores:

- experiência profissional;
- enquadramento e desenvolvimento funcional;
- dinamismo e motivação para a função;
- relacionamento interpessoal.

10.1 — Os critérios da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso de 31 de Maio de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2POC + 1EPS}{3}$$

em que:

CF=classificação final;

POC=prova oral de conhecimentos;

EPS=entrevista profissional de selecção.

A classificação final será a que resultar da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas para os concursos:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada de tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, sita no Edifício André Pilarte, Rua de D. Marcelino Franco, 2, 1.º, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias e do *curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional, bem como as acções e cursos de formação, os quais deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos certificados autênticos ou autenticados comprovativos, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração.

12.4 — Os requerimentos de admissão deverão também ser acompanhados de fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal.

13 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

14 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

16 — Composição do júri:

Presidente — Maria Antónia Martins Nascimento, directora do Departamento de Planeamento e Administração.

Vogais efectivos:

Ana Cristina Rodrigues Palindra, chefe de divisão de Planeamento e Programação de Investimentos, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Carla Maria Leal Santos Martins, chefe de divisão Financeira e Patrimonial.

Vogais suplentes:

Sílvia Isabel Cavaco Ferro, técnica superior de 2.ª classe.

Ana Isabel Rosa Pereira, técnica superior de 2.ª classe.

17 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Junho de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.

2611022527

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 11 431/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 6 de Junho de 2007, foi nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de economia, o candidato Luís Filipe de Oliveira Moura Serra, aprovado no respectivo concurso, cuja lista de classificação foi publicitada por afixação no *placard* da Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício Nova Trofa.

O candidato dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para declarar a aceitação do lugar para que foi nomeado. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

2611022905

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 11 432/2007

Exoneração

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público

que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, foi deferido, no dia 1 de Junho corrente e com efeitos a partir dessa data, o pedido de exoneração apresentado pela funcionária Mavilde da Conceição de Jesus Pia, assistente administrativa.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Estêvão Manuel Machado Pereira*.

2611023057

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 11 433/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despachos de 25 de Maio e 6 de Junho de 2007, procedeu à reclassificação profissional, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, do operário qualificado vulcanizador António Jorge de Almeida Loureiro, para condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, índice 155, com a remuneração de € 506,46.

Conforme o estipulado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência (pedido n.º 6237 de 31 de Maio de 2007). (Isento de visto, nos termos dos artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Junho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611022540

Aviso (extracto) n.º 11 434/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho exarado em 6 de Junho de 2007, nomeou provisoriamente as candidatas Cidália Maria Galveias Gregório Camilo e Maria Manuela Constantino Garcia Barbosa dos Santos na categoria de auxiliar de serviços gerais, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

As nomeadas deverão tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Junho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611022862

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 11 435/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Novembro de 2005 e ao abrigo do disposto na subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi determinada a cessação da comissão de serviço do director de departamento de Administração e Finanças, Orlandino José Gonçalves Rosa, do município de Vila Real de Santo António.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soro-menho Gomes*.

2611022654

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 11 436/2007

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Maio de 2007, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário Eugénio António Martins Neutel, técnico principal, com efeitos a partir do dia 21 de Julho de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

2611023068